

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-001/2021, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-007/2020, assinado em 11/03/2020, oriundo da Concorrência nº 002/2020, do tipo Menor Preço Global da Lei Federal nº 8.666/1993, constante nos Processos Administrativos nº 013/000572/2019 e 013/000421/2020.

**PARTES**

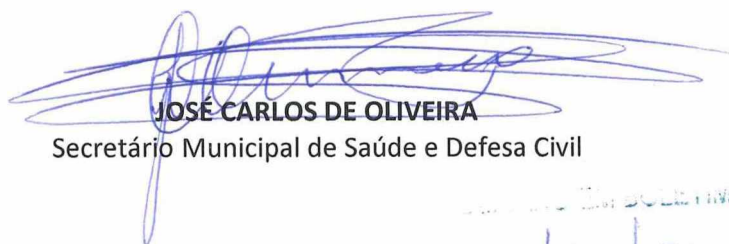
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, e, de outro lado, CRATER CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.615.133/0001-72, neste ato representado pelo Sr. PEDRO OSÓRIO VARGAS DA SILVA FILHO, inscrita no CPF sob o nº 757.415.807-00.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 19,74% e SUPRIMIR em 1,07%, bem como PRORROGAR POR 90 (noventa) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-007/2020, cujo objeto é a reforma do Hospital Infantil de Parada Angélica, localizada na Rua Professor Muniz Sodré, s/n, Parada Angélica, 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000776/2020. O valor global deste Aditivo é R\$ 6.473.130,89 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e trinta reais e oitenta e nove centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1117	30/12/2020	R\$ 5.658,90	1491	10	302	0018	1102	4.4.90.51.00	00

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 05 de janeiro de 2021.



**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

EM BOLETIM OFICIAL  
nº 6943 DE 22/01/2021



<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000776/2020
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência nº 002/2020
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	05/01/2021
<b>Prazo</b>	90 (noventa) dias
<b>Valor global</b>	O valor global deste Aditivo é de R\$ 6.473.130,89 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e trinta reais e oitenta e nove centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 1117, emitida em 30/12/2020, no valor de R\$ 5.658,90.
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 19,74% e SUPRIMIR em 1,07%, bem como PRORROGAR POR 90 (noventa) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-007/2020, assinado em 11/03/2020, oriundo da Concorrência nº 002/2020, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a reforma do Hospital Infantil de Parada Angélica, localizada na Rua Professor Muniz Sodré, s/n, Parada Angélica, 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000776/2020.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS  
Livro: 06/2021  
Termo: 06-001/2021  
Folhas: 001/004

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-007/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL** E, DE OUTRO LADO, **CRATER CONSTRUÇÕES LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, **Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da CRM nº 5259462-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.808.681-15, e de outro lado, **CRATER CONSTRUÇÕES LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.615.133/0001-72, com sede à Avenida das Américas, nº 2.480, bloco 4, salas 137, 138, 139 e 140, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.640-101, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO OSÓRIO VARGAS DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 06240534-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 757.415.807-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 013/000572/2019 e nº 013/000776/2020, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 19,74% e SUPRIMIR em 1,07%**, bem como **PRORROGAR POR 90 (noventa) dias** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-007/2020	11/03/2020	05/01/2021

oriundo da Concorrência nº 002/2020, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **reforma do Hospital Infantil de Parada Angélica, localizada na Rua**

Professor Muniz Sodré, s/n, Parada Angélica, 3º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000776/2020.

**Parágrafo Único** – O termo nº 05-007/2020 foi reprogramado após a necessidade da implantação do projeto em sua versão executiva e, por conseguinte, constatou-se a necessidade de acréscimos de itens já existentes e itens novos para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000776/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Fica **ACRESCIDO em 19,74%** e **SUPRIMIDO em 1,07%** o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-007/2020, assinado em 11/03/2020, com valor de **R\$ 5.454.528,76 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)**, totalizando com a presente alteração o **valor de R\$ 6.473.130,89 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e trinta reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo assim um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 1.018.602,13 (um milhão, dezoito mil, seiscentos e dois reais e treze centavos)**, o qual representa um aumento de **18,67%** sob o valor total do contrato, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000776/2020.

**Parágrafo Primeiro** – Fica **SUPRIMIDO em 1,07%** o valor original do contrato, em razão da redução dos itens descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras, perfazendo um decréscimo de **R\$ 58.515,30 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos)**.

**Parágrafo Segundo** – Fica **ACRESCIDO em 12,96%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 707.099,96 (setecentos e sete mil, noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**.

**Parágrafo Terceiro** – Fica **ACRESCIDO em 6,78%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras, perfazendo um reflexo financeiro de **R\$ 370.017,47 (trezentos e setenta mil, dezessete reais e quarente e sete centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 6.473.130,89 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e trinta reais e oitenta e nove centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000776/2020.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1117	30/12/2020	R\$5.658,90	1491	10	302	0018	1102	4.4.90.51.00	00

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

### CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-007/2020**, assinado em 11/03/2020, oriundo da Concorrência nº 002/2020, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 013/000572/2019.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.



**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

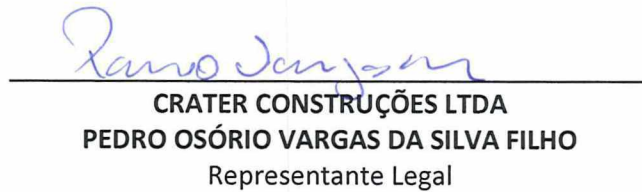
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 05 de janeiro de 2021.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil



---

**CRATER CONSTRUÇÕES LTDA**  
**PEDRO OSÓRIO VARGAS DA SILVA FILHO**  
Representante Legal